DECRETO nº 019/2026 Patos do Piauí-PI, 28 de SETEMBRO 2026.

"Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Patos do Piauí, Estado do Piauí, afetado pela SECA (COBRADE 1.4.1.2.0) conforme a portaria/MDR N°260/2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que o município de Patos do Piauí/PI passa por forte seca onde a chuva no município foi muito abaixo da média normal, ocasionando diversos danos. Deve ser observado ainda que com o agravamento da estiagem atualmente as fontes de água e poços artesianos tem perdido seu potencial para abastecimento, dificultando até mesmo a chegada da água potável às famílias. O município está se deslocando com caminhões pipa para realizar o fornecimento de água potável para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que em decorrência da seca que acomete nosso município ocorreu a redução considerável na produção agrícola. Em função disso, pode-se constatar que a seca que atinge nosso município está resultando em elevado prejuízo econômico, pois com a falta de chuva ocasionou significativa redução na produção agrícola. Além dos prejuízos que acometem a área rural do nosso município e consequentemente atinge o comercio local.

CONSIDERANDO a intensidade deste desastre, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO, que os recursos financeiros do Município de Patos do Piauí-PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela seca, na plenitude das necessidades;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e caracterizada como Situação de Emergência, neste Município, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA COBRADE 1.4.1.2.0.

Art. 2º - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação de Conselho Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução aos efeitos da seca.

Art. 3° - Prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Data: 28/09/2026 09:52:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal